
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.609, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2003.

Institui Pensão Especial em favor de Célia Robertina Gurjão.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída Pensão Especial em favor de Célia Robertina Gurjão, bisneta do General Hilário Maximiano Antunes Gurjão, considerando seu destaque como herói da Guerra do Paraguai.

Art. 2º O valor da Pensão ora concedida é de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais), sendo reajustado na mesma proporção dos aumentos concedidos aos servidores públicos do Estado.

Art. 3º As despesas decorrentes do pagamento da Pensão Especial prevista no art. 1º correrão por conta dos recursos financeiros do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALACIO DO GOVERNO, 26 de dezembro de 2003.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.100, de 29/12/2003.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

